

EDITAL Nº 94/2026-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>, no dia 20 de Março de 2026.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo 2026.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerado o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da Resolução nº 244/1992-CAD, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

Considerando o disposto na Resolução nº 012/2021-CEP que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o disposto na Resolução nº 018/2025-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2026;

Considerando o Edital nº 072/2025-DAA, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2026 – CURSOS PRESENCIAIS e EaD;

Considerando o Edital nº 41/2026-DAA, que publica a 2ª Oportunidade para reingresso no ano letivo 2026;

Considerado o disposto em outras normativas de pertinência não arroladas neste Edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo 2026.

Art. 2º - Em caso de deferimento da solicitação, a matrícula se dá de forma automática, conforme previsto nos itens 4.2 e 7.8 do Edital 072/2025-DAA.

Art. 3º - No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no e-mail sec-daa@uem.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 4º - Os detalhamentos dos resultados de deferimento ou indeferimento constam nas resoluções específicas de cada curso, disponíveis no Anexo I deste Edital, conforme índice de Resoluções a seguir:



Curso	Resolução	Página
Administração	Resolução nº 009/2026-ADM	4
Agronomia - Maringá	Resolução nº 005/2026-AGR	5
Agronomia - Umuarama	Resolução nº 002/2026-AGR/CAU	6
Artes Cênicas	Resolução nº 003/2026-ARC	7
Bioquímica	Resolução nº 002/2026-BQI	8
Biotecnologia	Resolução nº 003/2026-BTC	9
Ciência da Computação	Resolução nº 009/2026-CCO	10
Ciências Biológicas	Resolução nº 009/2026-BIO	11
Ciências Biológicas - EaD	Resolução nº 003/2026-BIO/EAD	12
Ciências Contábeis - Cianorte	Resolução nº 004/2026-CON/CRV	13
Ciências Contábeis - Maringá	Resolução nº 010/2026-CON	14
Ciências Econômicas	Resolução nº 007/2026-ECO	15
Direito	Resolução nº 004/2026-DIR	16
Educação Física - Maringá	Resolução nº 007/2026-EDF	17
Engenharia Civil - Maringá	Resolução nº 002/2026-ENC	18
Engenharia Civil - Umuarama	Resolução nº 003/2026-ENC/CAU	19
Engenharia de Produção - Goioerê	Resolução nº 005/2026-ENP/CRG	20
Engenharia de Produção - Maringá	Resolução nº 002/2026-ENP	21
Engenharia Elétrica	Resolução nº 002/2026-ENE	22
Estatística	Resolução nº 003/2026-EST	23
Farmácia	Resolução nº 011/2026-FAR	24
Filosofia	Resolução nº 003/2026-FIL	25
Física - Maringá	Resolução nº 004/2026-FIS	26
Geografia	Resolução nº 003/2026-GEO	27
História - EaD	Resolução nº 002/2026-HIS-EAD	28
Matemática	Resolução nº 003/2026-MAT	29
Música	Resolução nº 010/2026-MUS	30
Pedagogia - EaD	Resolução nº 007/2026-PED/ED	31
Pedagogia - Maringá	Resolução nº 002/2026-PED	32
Química	Resolução nº 007/2026-QUI	33
Zootecnia	Resolução nº 007/2026-ZOO	34

Maringá, 20 de Março de 2026.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos



ANEXO I

Edital nº 94/2026-DAA

Resoluções dos Conselhos Acadêmicos dos Cursos





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO N.º 009/2026-ADM

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso, Segunda Oportunidade, para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Administração**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloísa Simoni Gabriel	93726	Formando	2026
Matheus Hideki Leite Nagão	88596	Formando	2026
Taina Ketelen de Andrade	105009	Formando	2026

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Reingresso**, da discente relacionada abaixo, para o curso de **Administração**, no ano letivo de 2026, conforme o Art. 1º da Resolução nº. 012/2021-CEP: *"A Universidade Estadual de Maringá permitirá ingresso especial nos cursos de graduação, a partir da 2ª série, por meio dos processos..."*.

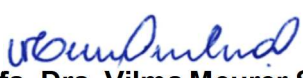
Discente	R.A.	Série de enquadramento	Situação Final
Isabela Rodrigues Pedroso da Silva	133637	1º série	Não há vagas

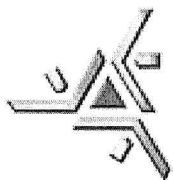
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.


Profa. Dra. Vilma Meurer Sela
Coordenadora do curso



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026-AGR

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso, Segunda Oportunidade, para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Agronomia / Câmpus Sede**, para o ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Ciorlin Leoni	84303	Formando	2026
Lucas Casavechia Penha	69071	Formando	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.

Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin
Coordenador do Curso.



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-AGR/CAU

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CÂMPUS DE UMUARAMA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** no curso, do discente relacionado abaixo, do curso de **Agronomia, Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Felippe Carlo A. Formighieri	93761	4º série	2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 16 de março de 2026.

Profa. Dra. Érica Marusa Pergo Coelho
Coordenadora do Curso



RESOLUÇÃO Nº. 003/2026-ARC

Estabelece o resultado da 2ª Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Artes Cênicas**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Giovanna Luizbom de Souza	99233	Formanda	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALFREDO MARTINS MARCHI
Data: 11/03/2026 11:19:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Alfredo Martins Marchi
Coordenador Adjunto



RESOLUÇÃO Nº 002/2026-BQI

Estabelece o resultado da 2ª Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOQUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Bioquímica**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andressa de Melo Costa	114950	Formanda	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 PAULA GIMENEZ MILANI FERNANDES
Data: 10/03/2026 15:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Paula Gimenez Milani Fernandes
Coordenadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Biológicas
Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-BTC

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª Oportunidade para o Reingresso no ano letivo de 2026;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** no curso, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluno	RA	Série	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
André Fernando Santana Mendes	99479	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
coordenador



RESOLUÇÃO N.º 009/2026-CCO

Estabelece o resultado da 2ª Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

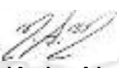
Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do discente relacionado abaixo, do curso de **Ciência da Computação**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Felipe Shiguero Honda Watanabe	102845	Formando	2026

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.


Prof. Dr. Nardênio Almeida Martins
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº. 009/2026-BIO

Estabelece o resultado da 2ª Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Otávio Giovani Favini de Lima	124882	3ª série	2030
Victor Franco Veiga	103665	2ª série	2031

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de março de 2026.

Prof. Dra. Valéria Brumato Regina Fornazari
Coordenadora Adjunta



RESOLUÇÃO Nº. 003/2026-BIO-EAD

Estabelece o resultado do processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Educação a Distância (EAD), da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Ciências Biológicas-EAD**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bruno Reis	36012	Formando	2026
Lorena Thais de Oliveira	111066	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Fernandes
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº. 004/2026-CON/CRC

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Câmpus de Cianorte, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** no curso, do discente relacionado abaixo, do curso de **Ciências Contábeis, Câmpus de Cianorte**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Giovani Inacio Beltrame	107168	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Cianorte, 16 de março de 2026.

Profa. Dra. Franciele do Prado Daciê
Coordenadora do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 010/2026-CON

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Câmpus Sede, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis, Câmpus Sede**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eliane Tondolo	83367	Formando	2026
Marcos Aurélio Soares A. Monteiro	95634	Formando	2026
Sandra Patrícia Terrão Sanches	68017	Formando	2026
Tiago Barbosa dos Santos	110792	Formando	2026

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis, Câmpus Sede**, no ano letivo de 2026, conforme Edital 041/2026-DAA.

Discentes	R.A.	Resultado Final
Christofer Brendon P. da Silva Andrade	130487	1º série - Ausência de tempo para integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso.
Elison Laurindo Pereira	60138	2º série - Aluno desligado por decurso de prazo e que não atende a condição de enquadramento como formando. (Não há vagas na série)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.

Prof. Dr. Valter da Silva Faia,
Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-ECO

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno da UEM, no ano letivo de 2026;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de Reingresso – 2ª oportunidade, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, para o ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	RA	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Anderson Prudente Francisco	79467	Formando	2027
Breno Thome Ortega	84034	Formando	2027
Francini Barrionuevo dos Santos	52269	Formanda	2026
Gabriela Mendes dos Santos	104677	Formanda	2026
João Nicanor Vermelho Pereira	93439	Formando	2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.


Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Uripia
Coordenador



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito



RESOLUÇÃO Nº. 004/2026-DIR

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

A Resolução nº 001/2025-DIR, de 28/02/2025;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Reingresso, 2º Oportunidade**, do discente relacionado abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Resultado Final
Henrique Rodrigues Pereira	52481	Indeferido

Observação: O prazo final, concedido ao discente, para a conclusão do curso se encerrou no ano letivo de 2025, conforme resolução nº 001/2025-DIR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.



Universidade Estadual de Maringá Maringá, 20 de março de 2026.
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Graduação em Direito

Prof. Amílcar Douglas Packer

Matrícula: 981229

Prof. Dr. Amílcar Douglas Packer
Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-EDF

Estabelece o resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE

Art.1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de Educação Física, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Eric Ryuichi Kurashige	115359	Formando	2026
Fernanda Carrosi Donato	108367	Formanda	2026
Larissa Lucca Marcao	109586	Formanda	2026
Jorge Adriano Brenzan	103188	4ª série	2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Profa. Dra. Vania de Fatima Matias
coordenadora



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-ENC

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, Câmpus Sede, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** no curso, do discente relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Civil, Câmpus Sede**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gustavo Henrique Salvador Sodosk	101992	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.

Prof. Dra. Silvia Paula Sossai Altoé
Coordenadora do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil – Umuarama

R E S O L U Ç Ã O N.º 003/2026-ENC/CAU

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CÂMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

“ad referendum”

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** da discente, do curso de **Engenharia Civil, Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Elaine Ferreira de Menezes	102874	4º série	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 20 de março 2026.

Prof. Me. Olindo Savi
Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro De Tecnologia
Conselho Acadêmico do curso de Engenharia de Produção – Goioerê

RESOLUÇÃO N.º 005/2026-ENP-CRG

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, do Campus Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** do discente relacionado abaixo, do curso de **Engenharia de Produção / Câmpus Regional de Goioerê**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Adriano Santana Peruci	101814	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Goioerê, 18 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JOSE CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 19/03/2026 14:09:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. José Celso Oliveira dos Santos
Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-ENP

Estabelece resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Dayanne Angioleto Martins	131755	2ª Série	2030
Eduardo Pavanelli Veríssimo	83244	Formando	2026
João Vitor Stabile Faria	102222	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira
coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Elétrica

RESOLUÇÃO N.º 002/2026-ENE

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso, Segunda Oportunidade, para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Aleksander Wallace Martins Rodrigues	128627	Formando	2026
Emanuel dos Santos Romeiro	106128	Formando	2026

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Reingresso**, do discente relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2026, conforme o Art. 1º da Resolução nº. 012/2021-CEP: *"A Universidade Estadual de Maringá permitirá ingresso especial nos cursos de graduação, a partir da 2ª série, por meio dos processos..."*.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Situação Final
Vitor Hugo Giacomini Pederiva	146915	1º série	Não há vagas

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.


Prof. Dr. Rubens Zenko Sakiyama,
Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro De Ciências Exatas
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº. 003/2026-EST

Estabelece resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de alunos no ano letivo de 2026.

"ad referendum"

R E S O L V E

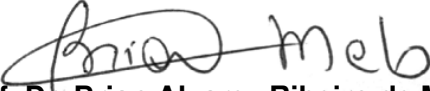
Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no Curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Estatística**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Domingues Justo	116521	4ª série	2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.


Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 011/2026-FAR

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno da UEM, no ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso – 2ª oportunidade** das discentes relacionadas abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Julia Braz	90476	Formanda	2026
Thais Lumy Hatanaka	109723	Formanda	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Marco Antonio Costa
coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia

RESOLUÇÃO N.º 003/2026-FIL

Estabelece o resultado de Reingresso – Segunda Oportunidade para ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo 2026.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcelo Monteiro Mendes	89470	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Murilo Furtado Coura
coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 004/2026-FIS

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso – 2ª oportunidade**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Ericlis Consentino	89489	Formando	2026
Felype Nathan Barbieri Martins	107335	Formando	2026
Luan Alves da Silva	96459	Formando	2026
Nathan Sormani Bughi	107610	Formando	2026
Paulo Henrique da Silva Agostinho	84380	Formando	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa
coordenador



RESOLUÇÃO Nº 003/2026-GEO

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 16/03/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2026;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Geografia**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Juliana da Silva Castro	108617	Formanda	2026
Larissa Cristina Menegassi	104845	Formanda	2026
Stefani Luani Petsch Lot	106961	Formanda	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.

Prof. Dr. Leandro Zandonadi
coordenador



RESOLUÇÃO Nº 002/2026-HIS-EAD

Estabelece o resultado da 2ª Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do discente relacionado abaixo, do curso de **História-EAD**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Resultado Final
Junio Ferreira de Jesus	137073	Deferido

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **KARLA MARIA DA SILVA**
Data: 20/03/2026 08:33:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Karla Maria da Silva
Coordenadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 003/2026-MAT

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade, para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno da UEM, no ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Matemática – Licenciatura - Noturno**, para o ano letivo de 2026, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Viviane Lopes Alves	109441	3ª série	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Profa. Dra. Sandra Regina D'Antonio Verrengia
coordenadora



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Música



RESOLUÇÃO Nº 010/2026-MUS

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Henrique Meira	89477	Formando	2026
Rogério Ferreira Pinto	107022	Formando	2026
Douglas Tizziani Duarte	107805	Formando	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNHARD FUCHS
Data: 17/03/2026 16:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ms. Bernhard Fuchs
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico de Pedagogia - Educação à Distância

RESOLUÇÃO Nº007/2026-PED-ED

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso da UEM no ano letivo de 2026.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos discentes relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Euton Rodrigo Linhares	102174	Formando	2026
Mariana Angelina do Nascimento	106425	3ª Série	2032

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Ednéia Regina Rossi Moraes
coordenadora



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-PED

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2025, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Reingresso** da discente relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2026, conforme o **Art. 1º da Resolução nº 012/2021-CEP**: *"A Universidade Estadual de Maringá permitirá o ingresso especial nos cursos de graduação, a partir da 2ª série, por meio dos processos..."*.

Discente	R.A.	Série	Situação Final
Maria Eduarda do Nascimento Almeida	144769	1ª série	Não há vagas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Conceição Solange Bution Perin
coordenadora



RESOLUÇÃO Nº 007/2026-QUI

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2026.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Edital nº 041/2026-DAA, de 25 de fevereiro de 2026, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do discente relacionado abaixo, do curso de **Química**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Amauri Henrique de Carvalho Júnior	43576	Formando	2026

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JAIME DA COSTA CEDRAN
Data: 16/03/2026 16:18:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jaime da Costa Cedran
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Agrárias
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-ZOO

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 041/2026-DAA, de 25/02/2026, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2026;

“ad referendum”

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** da discente, do curso de **Zootecnia**, no ano letivo de 2026, conforme segue.

Discentes	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Raphaela Egea da Silva	109778	Formando	2026

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2026.

Profa. Dra. Sheila Tavares Nascimento,
Coordenador do Curso.